



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 09

DENOMINAÇÃO DE MODESTO DE OLIVEIRA FLORES
A UMA ARTÉRIA DA CIDADE.

Artigo 1º- É dada a denominação de MODESTO DE OLIVEIRA FLORES a -
uma artéria da cidade.

Artigo 2º- A Arteria que trata o artigo 1º, situa-se na Vila Pa -
vel Grande, entre a Av. José Duran Abel e a rua que li -
mita ao Sul a Chacara nº 09, rumo Sul-Norte, limitada
pelos quadros nºs. 15 e 16 da cidade Vila.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 09

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DENOMINA ARTÉRIA DE MODESTO DE OLIVEIRA FLORES

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO

Reunião: 04/08/1983

Luiz Trigo

- a- Justificativa
- b- Projeto de Lei
- c- Mapa de Confrontações

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENCAMINHE-SE À

COMISSÃO ÚNICA DE
PARECERES

Em, 08 de Junho de 1983

Luiz Trigo
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
n.º 193	08 / 06 / 83

Luiz Trigo
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADIADO

Reunião: 30/06/1983

Luiz Trigo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 09



DÁ DENOMINAÇÃO DE MODESTO DE OLIVEIRA FLORES
A UMA ARTÉRIA DA CIDADE.

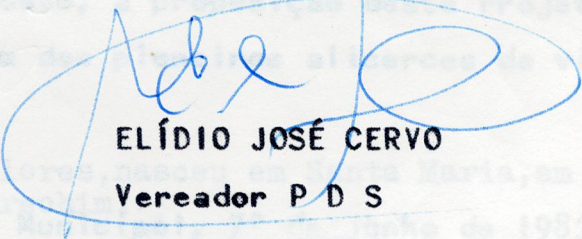
Artigo 1º- É dada a denominação de MODESTO DE OLIVEIRA FLORES a -
uma artéria da cidade.

Artigo 2º- A Artéria que trata o artigo 1º, situa-se na Vila Pa -
iol Grande, entre a Av. José Duran Abal e a rua que li
mita ao Sul a Chácara nº 09, rumo Sul- Norte, limitada
pelas quadras nºs. 15 e 16 da citada Vila.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara Municipal, 7º de junho de 1983.


ELÍDIO JOSÉ CERVO
Vereador P D S



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim
JUSTIFICATIVA



Com as considerações abaixo, na forma da Lei, encaminhamos a apreciação desta Casa, o seguinte Projeto de Lei.

Faz-se necessário, para as boas comunicações entre as comunidades e pessoas, da existência de nomes nas artérias de nosso município.

Que, o Bairro Jabuticabal, carece em algumas vias públicas, de denominação oficial.

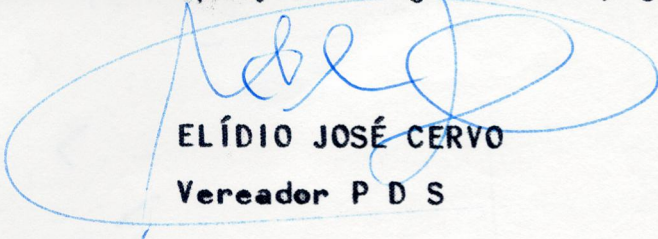
"Ex expositis", a comunidade, através de abaixo assinado, solicitou a este Vereador, que fosse atribuído a uma das artérias, o nome de um dos fundadores do Bairro em questão:

MODESTO DE OLIVEIRA FLORES, foi um dos primeiros moradores, que ali fixaram residência, buscando através de seu trabalho, desenvolver e dimensionar o progresso da comunidade.

Em todos os momentos, em que vivo era, têm-se provas incontestes, de solidariedade humana. Colaborou sempre, segundo suas condições, com o progresso e desenvolvimento daquela importante localidade do município de Erechim.

É merecido e justo, a proposição deste Projeto de Lei, que virá homenagear um dos pioneiros alicerces da vida humana naquelas paragens.

Modesto de O. Flores, nasceu em Santa Maria, em 6.5.1919 faleceu, em 11.11.1975, em Erechim.
Sala da Câmara Municipal, 7º de junho de 1983,


ELÍDIO JOSÉ CERVO
Vereador P D S

nº 1 - Rua FERNANDO DIDONÉ

Nº 8 - RUA JOSE SALVI

Nº 7 - RUA MODESTO DE OLIVEIRA FLORES



Os moradores da Comunidade do Bairro Jabu-
ticabal, vem solicitar, através deste abaixo assi-
nado, que seja denominada RUA MODESTO DE OLIVEIRA FLO-
RES, a uma artéria do sistema viário.

Para tanto, pede-se:

